



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E MEMBROS DO CSM

ASSUNTO: **Materialização: Provimentos em primeira instância; Tribunais de Relação**

28/11/2017

DESPACHO

1. Com a publicação e entrada em vigor da Portaria n.º 170/2017, de 25 de Maio, tem-se assistido à emissão de provimentos e ordens de serviço versando sobre o elenco de elementos processuais que devem ser materializados.

Conforme nosso despacho, de 21 de Junho de 2017, nada obsta a que a decisão de materialização conste de provimento ou ordem de serviço, desde que tal decisão seja concertada entre os diversos juízes da jurisdição e entre estes e o juiz presidente.

A ordem de serviço ou provimento estão sujeitos a homologação do CSM, em estrito cumprimento da deliberação do Conselho Plenário de 14 de Julho de 2015.

2. A necessidade de homologação de qualquer ordem de carácter genérico, de aplicação a diversos processos, aplica-se independentemente do suporte de tal instrução: ordem de serviço, provimento ou despacho.

3. O cumprimento do determinado na Portaria ou nos provimentos acarreta mobilização de meios e institui formas de trabalho das secções de processos incompatíveis com entendimentos individualizados, fora do

contexto do procedimento de aprovação de provimentos anteriormente descrito.

A proliferação de ordens e instruções de materialização diferentes, não homologadas pelo CSM, emitidas por juízes que exercem funções no mesmo Tribunal e com a mesma secção de processos, tem sido fonte de perturbação do funcionamento das secções de processos com evidentes perdas de eficácia.

4. A Portaria 170/17, de 25 de Maio, tem aplicação restrita aos tribunais de primeira instância, o que coloca questões de interação com os tribunais de Relação em caso de recurso.

O Plenário da Relação de Coimbra deliberou a propósito, em 11 de Outubro de 2017: (i) deve sempre ser remetido ao tribunal superior, em caso de recurso, todo o existente suporte físico do processo juntamente com o suporte eletrónico; (ii) em qualquer caso, o processo não deve ser remetido sem que seja organizado um suporte físico que inclua todas as peças, autos e termos processuais relevantes para a apreciação do recurso, nos termos determinados pelo juiz de primeira instância; (iii) quando tal não suceda, o processo não será admitido à distribuição, sendo devolvido para suprimento da irregularidade.

O Senhor Presidente do Tribunal da Relação de Évora aderiu a este procedimento conforme despacho de 14 de Novembro de 2017.

5. Em consequência.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E MEMBROS DO CSM

1) No que se refere à materialização de processos em primeira instância recorda-se que:

Os provimentos, ordens de serviço e despachos de conteúdo genérico respeitantes à materialização de processos não são de cumprimento obrigatório pelas secções de processos sem prévia aprovação pelos juízes presidentes e/ou homologação pelo CSM.

2) No contexto de interação entre instâncias em caso de recurso:

a) Nos tribunais/juízos onde tenha sido proferido e homologado provimento ou ordem de serviço de materialização, deve entender-se que o juiz de primeira instância cumpriu com a indicação das peças relevantes para efeito de recurso quanto à tramitação anterior à sua decisão, devendo ainda ser materializadas as peças posteriores à decisão relativas à tramitação do recurso. Necessidades complementares de materialização serão operadas nas Relações.

b) Nos tribunais/juízos em que os processos se encontrem integralmente desmaterializados, a materialização para efeitos de recurso será efetuada com base no teor dos provimentos neste âmbito já homologados quanto à jurisdição em causa, o que – em substituição da pronúncia específica do juiz do processo, antes da subida do recurso, quanto ao elenco das peças relevantes – poderá decorrer de determinação genérica do juiz presidente. Necessidades complementares de materialização serão operadas nas Relações.


**Mário Belo
Morgado**
Vice Presidente

Assinado de forma digital por Mário Belo
Morgado
424a7e786b61c15d44d7ed15b6332f8bf1cc942f
Dados: 2017.11.28 17:01:43